



LEI Nº 017 DE 02 DE ABRIL DE 1.993.

Autoriza abertura de crédito especial
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Limeira do
Oeste Decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 1.478.563.410,30 (um bilhão
quatrocentos e setenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e tres
mil, quatrocentos e deis cruzeiros e trinta centavos), destinado a
abertura de rubrica de despesa referente a transferência de recursos
orçamentários para o Poder Legislativo.

Art.2º - Como recurso ao crédito cuja abertura
é autorizada na presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a
utilizar o saldo das dotações orçamentárias destinadas à Câmara Munici-
pal de Limeira do Oeste.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário,
Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem
o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram
e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Limeira do Oeste, 02 de abril de 1.993.

ANTONIO FERRARI

-PREFEITO MUNICIPAL-

